



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001.2.066 - Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos	
3390.30.00 1725 - Material de Consumo	
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 100.000,00
3390.39.00 1726 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transscrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos	
3390.30.00 1525 - Material de Consumo	
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 100.000,00
3390.39.00 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural	R\$ 70.000,00
TOTAL	R\$ 170.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 30 de novembro de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Agricultura.

A suplementação como forma de ajustar os níveis orçamentários necessários ao bom andamento da gestão pública cumpre o papel de aperfeiçoar as despesas a fim de que se enquadrem nos preceitos patenteados nos manuais técnicos de cada federação.

A complementação dos serviços que estão sendo oferecidos pelo município através da Secretaria de Agricultura frente à Manutenção de Máquinas e Equipamentos estão carentes de recursos para que a sua frota esteja adequada aos parâmetros das leis e normas do Manual de Trânsito Brasileiro.

A inclusão da fonte 186.00 Transferência União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural consta dentro das possibilidades que o Governo Federal disponibiliza para atendimento das necessidades do setor de Transporte de Muriaé.

Destaca-se a importância da manutenção indispensável ao bom uso dos veículos que atendem em todas as vias rurais de Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal